



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref: Processo n° 1587/2023

Pregão Eletrônico n° 18/2023

RECORRENTE: EMPRESA MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA ME

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PALCO, PASSARELA, SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, GERADOR, GRADIL, BANHEIRO QUIMICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Trata-se do recurso interposto pela Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA ME – CNPJ 01.906.450/0001-00, conforme abaixo:

A referida Empresa apresentou em 98 de junho de 2023, IMPUGNAÇÃO, contra o instrumento convocatório (Edital), Pregão e Processo acima, nos termos dos motivos apresentados;

Em decisão proferida no dia 13 de junho de 2023 o Sr. Pregoeiro INDEFERIU o requerido, pelas razões de fatos e de direito ali exarados;

A Empresa recorrente em data de 27 de junho de 2023, DISCORDOU do INDEFERIMENTO do Sr. Pregoeiro;

Considerando que o Sr. Pregoeiro, em de 28 de julho de 2003, manteve o INDEFERIMENTO e nos termos do Artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, encaminhou sua DECISÃO para este Gabinete;

Considerando que todos as ações acima descritas constam dos respectivos autos do Processo e Pregão, motivo pelo qual deixo de transcrever, sejam os argumentos das impugnações quanto as razões dos indeferimentos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Nos termos do Decreto 10.024/2019, Artigo 13, inciso IV, que prescreve:

“Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;”

ACOLHO em sua totalidade os FUNDAMENTOS apresentados pelo Sr. Pregoeiro e os utilizo como justificativa da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA para NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Empresa recorrente e dar prosseguimento ao feito como se encontra publicado.

Dê ciência a requerente, pelos mesmos meios os quais foram recebidas as impugnações e apresentados os indeferimentos, para que, querendo possa, nos termos da Lei, recorrer desta DECISÃO.

Publique-se,

Cumpra-se

Campos Novos Paulista, 30 de junho de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal